

Mendonça decide prorrogar CPMI do INSS

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 24 de março de 2026



O ministro do STF André Mendonça concedeu liminar nesta segunda-feira (23/3) determinando a prorrogação da CPMI do INSS. O prazo de encerramento dos trabalhos da comissão estava previsto para 28 de março de 2026.

Na decisão, o magistrado determinou que o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), leia o requerimento de prorrogação da CPMI do INSS no prazo de 48 horas.

De acordo com o regimento, para que os trabalhos do colegiado sejam continuados, é necessário realizar a leitura do requerimento.

“Que a Mesa Diretora e a Presidência do Congresso Nacional, autoridades apontadas como coatoras, adotem todas as providências necessárias para, no prazo de 48 horas, receber, via sistema interno, o requerimento (CD 251189898400) e promover, nesse mesmo prazo de 48 horas, a leitura desse mesmo requerimento (CD 251189898400) que visa prorrogar a duração da “CPMI do INSS”, de acordo com os seus próprios termos”, diz um trecho da decisão.

O ministro determinou ainda que a prorrogação da CPMI siga o prazo definido por pelo menos um terço da minoria parlamentar, respeitando o limite máximo da legislatura estabelecido pelo regimento.

“Que a prorrogação da CPMI observe o prazo que a minoria parlamentar de um terço entender ser necessário para concluir as investigações, respeitado, em qualquer caso, o limite previsto no art. 76, § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal (o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito não poderá ultrapassar o período da legislatura em que for criada)”, afirmou o ministro na decisão.

O mandado de segurança foi impetrado por três parlamentares, que apontaram omissão das autoridades legislativas em analisar o pedido de extensão dos trabalhos da comissão, protocolado em 19 de dezembro de 2025 e assinado por mais de um terço dos membros de cada Casa, requisito constitucional necessário.

No entendimento do STF, a Constituição assegura à minoria parlamentar o direito de investigação, garantindo que a Mesa Diretora não pode impedir, por simples omissão administrativa, o processamento do pedido

Fonte: Metrôpoles e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
24/03/2026/07:40:24

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)

- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[0 papel da publicidade online no crescimento dos negócios digitais](#)